



## SEÇÃO I - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA  
JARDIM GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva  
Jardim C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2539

27 DE DEZEMBRO DE 2022

**ATUALIZA O VALOR DOS PREÇOS  
PÚBLICOS PARA SERVIÇOS NÃO  
COMPULSÓRIOS PRESTADOS PELO  
MUNICÍPIO.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam atualizados pelo IPCA acumulado nos últimos 12 meses (5,90% - cinco vírgula noventa por cento), o valor dos preços públicos para os serviços não compulsórios prestados pelo Município, constante nos anexos I, II, III e IV, do Decreto 2382, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de dezembro de 2022

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA  
JARDIM GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva  
Jardim C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## ANEXO I – SERVIÇO DE EXPEDIENTE

Nº	NATUREZA DOS SERVIÇOS	MENSURAÇÃO	RS
1	Segunda Via de Documentos	Unidade	R\$ 20,95
2	Certidão de desmembramento	Unidade	R\$ 52,38
3	Certidão de averbação	Unidade	R\$ 52,38
4	Certidão de quitação de tributos	Unidade	R\$ 52,38
5	Certidão referente a tributos	Unidade	R\$ 52,38
6	Outras Certidões	Unidade	R\$ 52,38
7	Certidão por inscrição cadastral a mais	Unidade	R\$ 10,47
8	Inscrição/baixa de qualquer natureza	Unidade	R\$ 62,82
9	Registro de documentos de qualquer natureza	Unidade	R\$ 41,89
10	Transferência de propriedade, posse ou detenção de imóvel	Unidade	R\$ 62,82
11	Revisão Cadastral	Unidade	62,82
12	Reanálise de projeto de arquitetura	Unidade	130,00
13	Revalidação de projeto de construção e engenharia	Unidade	130,00
14	Outros documentos	Unidade	R\$ 41,89
15	Taxa de expediente.	Unidade	R\$ 31,42

## ANEXO II – SERVIÇOS FUNERÁRIO

Nº	NATUREZA DOS SERVIÇOS	RS
1	Taxa de sepultamento – até 12 anos	R\$ 62,82
2	Taxa de sepultamento – acima de 12 anos	R\$ 125,65
3	Jazigo perpétuo simples	R\$ 1.884,75
4	Jazigo perpétuo duplo	R\$ 2.722,41
5	Exumação – após 5 anos	R\$ 314,13
6	Exumação – antes de 5 anos	R\$ 418,83
7	Transferência de Jazigo perpétuo	R\$ 209,42



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA  
JARDIM GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva  
Jardim C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

### ANEXO III – SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

Nº	NATUREZA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	MENSURAÇÃO	R\$
1	Mecanização agrícola para produtores PRONAF	Hora	R\$ 62,82
2	Transporte de produtos agrícolas	Unidade	R\$ 2,08
3	Retirada de Colmeias - (abelhas)	Unidade	R\$ 209,42
4	Análise do solo	Unidade	R\$ 31,42
5	Fornecimento de mudas		
	5.a Olericultura	Unidade	R\$ 1,04
	5.b Floricultura	Unidade	R\$ 5,23
	5.c Silvicultura		
	5.c.1 Mudanças de até 0,70 m de altura	Unidade	R\$ 2,08
	5.c.2 Mudanças de até 1,50 m de altura	Unidade	R\$ 2,52
	5.c.3 Mudanças com altura superior a 1,50 m	Unidade	R\$ 3,13
	5.d Fruticultura	Unidade	R\$ 12,57
6	Apreensão de animais	Unidade	R\$ 62,82
7	Permanência de animais em depósito público.	Dia	R\$ 31,42

### ANEXO IV – SERVIÇOS DIVERSOS

Nº	NATUREZA DOS SERVIÇOS	MENSURAÇÃO	R\$
1	Fornecimento de planta para construção de habitação popular	Unidade	R\$ 41,89



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA  
JARDIM GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva  
Jardim C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2540

27 DE DEZEMBRO DE 2022

**Regulamenta dispositivos do Código  
Tributário Municipal – Lei Complementar nº  
57, de 22 de dezembro de 2008.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 433 da Lei Complementar nº 57 – Código Tributário Municipal, de 22 de dezembro de 2008 e com base nos artigos 31,74,106,112,191,210, II, da mesma Lei Complementar, e nos artigos 3º e 11º da Lei Complementar nº 57, de 13 de novembro de 2009.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam fixadas as datas para pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, no exercício de 2023, conforme discriminação a seguir.

I – ISSQN para profissionais autônomos: Em cota única, com desconto de 10% (Dez por cento) sobre o valor do imposto, com o pagamento até 31/03/2023;

Parágrafo único – Para os contribuintes inscritos a partir do mês de março de 2023, o vencimento da cota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto ocorre no último dia útil do mês subsequente a data do pedido;

II – ISSQN para profissionais autônomos: Pagamento parcelado em até 04 (quatro) cotas, com valor mínimo por cotas de 0,30 UFISJ's e datas de vencimento abaixo:

1ª cota	2ª cota	3ª cota	4ª cota
31/03/2023	28/04/2023	31/05/2023	30/06/2023

Parágrafo único - Para os contribuintes inscritos a partir do mês de março de 2023, o vencimento das parcelas ocorre no último dia útil dos meses subsequentes a data do pedido;

III - ISSQN apurado mensalmente correspondente aos serviços prestados, inclusive o imposto devido pelo responsável tributário: Deverá ser recolhido até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

**Art. 2º** Ficam fixadas as datas para pagamento da TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento e da TFS – Taxa de Fiscalização Sanitária, no exercício de 2023, conforme descrito a seguir:

I– TFLIF e TFS: Cota única, com pagamento até 31/03/2023:

II - TFLIF e TFS: Pagamento parcelado em até 10 ( dez) cotas, com valor mínimo por cotas de 0,50 UFISJ's e datas de vencimento abaixo:



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA  
JARDIM GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva  
Jardim C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

1ª cota	2ª cota	3ª cota	4ª cota	5ª cota	6ª cota
31/03/2023	28/04/2023	31/05/2023	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023
7ª cota	8ª cota	9ª cota	10ª cota		
29/09/2023	31/10/2023	30/11/2023	29/12/2023		

**III – TFLIF e TFS incidente sobre a alteração do endereço e/ou atividade:**

- a) - Cota única, com o vencimento no último dia do mês seguinte;
- b) - Pagamento parcelado em até 10 (dez) cotas, com valor mínimo por cotas de 0,50 UFISJ's e vencimento das parcelas no último dia útil dos meses subsequentes ao da alteração.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de dezembro de 2022

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28820-000

DECRETO Nº 2541

27 DE DEZEMBRO DE 2022

**EMENTA:** Dispõe sobre o Calendário Fiscal para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como da TRSD - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares e da CCSIP - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública em imóveis não edificados no exercício de 2023, conforme descrito a seguir.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 433 da Lei Complementar nº 57 - Código Tributário Municipal, de 22 de dezembro de 2008 e com base nos artigos 31, 106, 112, 191, 210, II, da mesma Lei Complementar, artigos 3º e 11 da Lei Complementar nº 67, de 13 de novembro de 2009 e Artigo 1º da LC 92/2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Calendário Fiscal para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, da TRSD - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares e da CCSIP - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública em imóveis não edificados no exercício de 2023.

**Art. 2º** - Em se tratando do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, os **contribuintes sem débitos de exercícios anteriores para com a fazenda pública municipal**, que efetuarem o pagamento a que se refere o presente Decreto gozarão de descontos da seguinte forma:

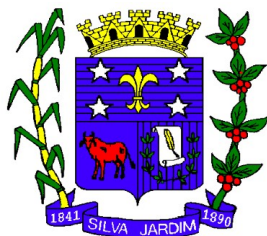
**COTA ÚNICA**

Até 31/01/2023	Até 28/02/2023	Até 31/03/2023	Até 28/04/2023
21%	18%	15%	<b>INTEGRAL</b> (Sem desconto)

Parágrafo Único: Em se tratando do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU os **contribuintes com de débitos exercícios anteriores para com a fazenda pública municipal**, que efetuarem o pagamento a que se refere o presente Decreto gozarão de descontos da seguinte forma:

**COTA ÚNICA**

Até 31/03/2023	Até 28/04/2023
10%	<b>INTEGRAL</b> (Sem desconto)



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28820-000

Art. 3º - Em se tratando da TRSD - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares e da CCSIP - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública em imóveis não edificadas Cota Única, com pagamento até 28 de abril de 2023;

Art. 4º Em se tratando do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, da TRSD - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares e da CCSIP - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública em imóveis não edificadas no exercício de 2023 os contribuintes que efetuarem o pagamento a que se refere o presente Decreto gozarão de prazos e parcelamentos da seguinte forma:

Cota 1ª	Cota 2ª	Cota 3ª	Cota 4ª	Cota 5ª	Cota 6ª	Cota 7ª	Cota 8ª	Cota 9ª	Cota 10ª	Cota 11ª	Cota 12ª
31.01	28.02	31.03	28.04	31.05	30.06	31.07	31.08	29.09	31.10	30.11	29.12

Parágrafo Único - O valor de cada parcela a que se refere este artigo não poderá ser inferior a 0,30 UFISJ's.

Art. 5º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como a TRSD - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares e da CCSIP - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública em imóveis não edificadas serão disponibilizados por meio eletrônico em todas as modalidades elencadas nos art. 2º, 3º e 4º deste Decreto, no site oficial do Município: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br), a partir do dia 06/01/2023.

Art. 5º - Tratando-se do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, os contribuintes que não conseguirem retirar as cotas com parcelamento e a cota única com descontos por meio eletrônico deverão comparecer a Divisão de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, sito à Rua Padre Ávila, nº 265, Centro, para efetuar a retirada, portando carnê de IPTU do exercício anterior e CPF para facilitar a busca, evitando transtornos e possíveis erros na identificação do imóvel;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de dezembro de 2022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva  
Jardim C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2542

27 DE DEZEMBRO DE 2022

FIXA O VALOR DA UFISJ PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS, QUE CONSTITUI A BASE DE CÁLCULO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 433 da Lei Complementar nº 57, de 22 de dezembro de 2008, e com base nos artigos 16, 18, § 2º, e 427 da mesma Lei Complementar, nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 863 de 29 de novembro de 2000 e Resolução SEFAZ nº 482, de 23 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 27 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Valor da Unidade Fiscal (UFISJ) para o exercício de 2023 será de R\$ 191,7828 (cento e noventa e um reais e sete mil oitocentos e vinte e oito décimos de milésimos).

**Art. 2º** - O Valor venal dos imóveis, que constitui a base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o ano-calendário 2023, será atualizado monetariamente com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, em 5,90% (cinco virgula noventa por cento).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de dezembro de 2022

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita





## SEÇÃO II - HOMOLOGAÇÕES



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR**  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
E-mail: [semtic.pmsj@gmail.com](mailto:semtic.pmsj@gmail.com)  
E-mail: [turismo@silvajardim.rj.gov.br](mailto:turismo@silvajardim.rj.gov.br)  
Home page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 14104/2022

Do: **FUMTUR**

À: **SEMFA**

Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. n.º 51/56, CGM fls. 58/61 e 64 no parecer da Presidente da CPL fls. n.º 68 e no parecer da SEMAD fls. 69, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Resolvo:

01 - HOMOLOGAR o presente nos termos:

a) Processo n.º 14104/2022

b) Licitação: **Inexigibilidade n.º 10/2022 - FUMTUR**

c) Objeto: Contratação da empresa **VF PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - CNPJ N.º 08.767.093./001-96** com documentos de exclusividade para contratação musical do cantor **JOÃO GABRIEL no dia 01/01/2023 - Reveillon 2022/2023.**

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho solicitar o **EMPENHO**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresa **VF PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - CNPJ N.º 08.767.093./001-96**, situada na Avenida Irene Lopes Sodré - n.º 851 - sala 208 - Itaipu - Niterói - Rio de Janeiro/RJ.

Silva Jardim, 14 de dezembro de 2022.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**

Secretário Municipal Interino de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer  
Presidente do FUMTUR  
Mat. 8064/0



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR**  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com  
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br  
Home page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 14107/2022

Do: **FUMTUR**

À: **SEMFA**

Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. n.º 85/91, CGM fls. 95/98 e 102 no parecer da Presidente da CPL fls. n.º 107 e no parecer da SEMAD fls. 108, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Resolvo:

01 - HOMOLOGAR o presente nos termos:

a) Processo n.º 14107/2022

b) Licitação: Inexigibilidade n.º 11/2022 - FUMTUR

c) Objeto: Contratação da empresa GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - CNPJ N.º 07.025.989/0001-37 com documentos de exclusividade para contratação musical do cantor XANDE DE PILARES no dia 31/12/2022 - Reveillon 2022/2023.

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho solicitar o **EMPENHO**, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em favor da empresa **GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - CNPJ N.º 07.025.989/0001-37**, situada na Avenida das Américas 19005 - blc 02 - sala 1223 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22.790-703 - Rio de Janeiro/RJ.

Silva Jardim, 14 de dezembro de 2022.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**

Secretário Municipal Interino de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer  
Presidente do FUMTUR  
Mat. 8064/0



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR**  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com  
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br  
Home page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 14945/2022

Do: **FUMTUR**

À: **SEMFA**

Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. n.º 67/71, CGM fls. 73/76 e no parecer da Presidente da CPL fls. n.º 84 e no parecer da SEMAD fls. 85, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Resolvo:

01 - HOMOLOGAR o presente nos termos:

a) Processo n.º 14945/2022

b) Licitação: Inexigibilidade n.º 12/2022 - FUMTUR

c) Objeto: Contratação da empresa INTIMISTAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ N.º 26.344.205/0001-88 com documentos de exclusividade para contratação musical do Grupos Intimistas no dia 30/12/2022 - Reveillon 2022/2023.

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho solicitar o **EMPENHO**, no valor de R\$ **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, em favor da empresa **INTIMISTAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ N.º 26.344.205/0001-88**, situada na Rua Leite Ribeiro - n.º 134 - Fonseca Niterói/RJ.

Silva Jardim, 22 de dezembro de 2022.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**

Secretário Municipal Interino de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer  
Presidente do FUMTUR  
Mat. 8064/0



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR**  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com  
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br  
Home page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 15412/2022

Do: **FUMTUR**

À: **SEMFA**

Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. n.º 61/65, CGM fls. 66/69 e no parecer da Presidente da CPL fls. n.º 77 e no parecer da SEMAD fls. 78, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Resolvo:

01 - HOMOLOGAR o presente nos termos:

a) Processo n.º 15412/2022

b) Licitação: Inexigibilidade n.º 13/2022 - FUMTUR

c) Objeto: Contratação da empresa **NA MENTE PRODUÇÃO GRAVAÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA - CNPJ N.º 30.781.805/0001-80** com documentos de exclusividade para contratação musical do Grupos Intimistas no dia 30/12/2022 - Reveillon 2022/2023.

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho solicitar o **EMPENHO**, em favor da empresa **NA MENTE PRODUÇÃO GRAVAÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA - CNPJ N.º 30.781.805/0001-80** no valor **TOTAL GERAL: \$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, situada na Rua Pacheco Jordão - n.º 43 - FD 8 - Apt.8 - 101 e 201 - Higienópolis - Rio de Janeiro/RJ.

Silva Jardim, 23 de dezembro de 2022.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**

Secretário Municipal Interino de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer  
Presidente do FUMTUR  
Mat. 8064/0

## SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

### 50ª CONVOCAÇÃO

Considerando o equívoco apontado no Processo Administrativo 15524, de 23 (vinte e três) de dezembro de 2022, retificamos o 49º (quadragésimo nono) Edital de Convocação do Concurso nº 001/2017, nos seguintes termos.

**Onde se lê:**

**1. CONVOCAÇÃO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

NOME	COLOCAÇÃO
ANDREA PINA ROSA DUARTE	38º
RENATA DA CONCEIÇÃO SOUZA LESSA	39º
LARISSA DE OLIVEIRA MACHARETTI	40º
SUELI DE LIMA BORGES	42º
ANGELA QUIRINO OLIVEIRA MOREIRA	43º
LUCILANIA RIBEIRO PIMENTEL SANTOS	45º
GRACILENE MELO DE SOUZA	46º
WAGNER CESAR COSTA DE SOUZA	47º
PAMELA BRAGA SOBRINHO PACHECO	48º
RAFAEL TAVARES DE SOUSA	49º

**2. CONVOCAÇÃO PARA ENFERMEIRO ESF**

NOME	COLOCAÇÃO
TAYANE ANDRADE DE LEMOS	1º
JEAN BRUM JARDIM	3º
BEATRIZ XAVIER SILVA DE ALMEIDA	4º
MARCIA CRISTINA MONTEIRO DE CASTRO	5º
MARILIA CUZZUOL SALES	6º
JOANA GUEDON DE OLIVEIRA	7º
JOYCE DE MAGALHAES TORQUATO	8º
DANIELA MATOS DE OLIVEIRA ROMAO	9º
KELLIN VELASCO DE ALMEIDA BRAGA	10º

**3. CONVOCAÇÃO PARA NUTRICIONISTA**

NOME	COLOCAÇÃO
RAYANNE REBECCA ALMADA BRASIL	2º



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

#### **4. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MIC 03**

NOME	COLOCAÇÃO
JANIO PEREIRA ALVES	2º

**Leia-se:**

#### **1. CONVOCAÇÃO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

NOME	COLOCAÇÃO
ANDREA PINA ROSA DUARTE	38º
RENATA DA CONCEIÇÃO SOUZA LESSA	39º
LARISSA DE OLIVEIRA MACHARETTI	40º
SUELI DE LIMA BORGES	42º
ANGELA QUIRINO OLIVEIRA MOREIRA	43º
LUCILANIA RIBEIRO PIMENTEL SANTOS	45º
GRACILENE MELO DE SOUZA	46º
WAGNER CESAR COSTA DE SOUZA	47º
PAMELA BRAGA SOBRINHO PACHECO	48º
RAFAEL TAVARES DE SOUSA	49º

#### **2. CONVOCAÇÃO PARA ENFERMEIRO DIARISTA**

NOME	COLOCAÇÃO
SABRINA SPÍNDOLA LOPES RODRIGUES	14º
MARIANA MENDES RODRIGUES	15º
MAYARA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	16º
WILLIAM DA SILVA COSTA	17º
TATIANE ALVES DE MOURA	18º
FÁBIO SOARES DUARTE	19º
VANESSA BUONOMO CINTRA	20º
JULIANA MÁXIMO MELLO CARVALHO	21º
LILIAN TORRES RODRIGUES OLIVEIRA	22º

#### **3. CONVOCAÇÃO PARA NUTRICIONISTA**

NOME	COLOCAÇÃO
RAYANNE REBECCA ALMADA BRASIL	2º

#### **4. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MIC 03**

NOME	COLOCAÇÃO
JANIO PEREIRA ALVES	2º



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

Todos os convocados deverão se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro – Silva Jardim/RJ, **entre os dias 02/01/2023 e 02/02/2023, das 10:30 às 16:00h**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais, quando for o caso, segundo as regras do Edital 001/2017, deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

**Sendo a apresentação ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO.**

#### **DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL**

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

#### **EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

**ESTES EXAMES DEVEM SER REALIZADOS PELO HABILITADO POR MEIOS PRÓPRIOS  
PRAZO PARA ENTREGA DOS EXAMES E COMPARECIMENTO PARA AGENDAMENTO DA  
PERÍCIA MÉDICA - 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DESTA DATA.**

**1) Faixa etária: dos 18 aos 40 anos:**

- \* Hemograma (validade de 3 meses)
- \* Tipagem Sanguínea e Fator RH



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

- \* Bioquímica (Glicemia; Na<sup>+</sup>; K<sup>+</sup>; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
- \* VDRL
- \* Parasitológico (validade 3 meses)
- \* Urina EAS (validade 3 meses)
- \* Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)
- \* Avaliação Oftalmológica
- \* Audiometria (validade 6 meses)
- \* Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)
- \* Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)
- \* Videolaringoscopia – SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

**2) Faixa etária: acima de 40 anos:**

- \* Todos os exames relacionados acima
- \* PSA (homens) (validade 6 meses)
- \* Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)
- \* Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

**Obs.:** A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 27 de Dezembro de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita  
*Mat. 7848/4*





Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## 51ª CONVOCAÇÃO

Todos os convocados deverão se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro – Silva Jardim/RJ, **entre os dias 02/01/2023 e 02/02/2023, das 10:30 às 16:00h**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais, quando for o caso, segundo as regras do Edital 001/2017, deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

**Sendo a apresentação ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO.**

### 1. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE DE TRIBUTOS

NOME	COLOCAÇÃO
SARA REGINA SILVA DA CUNHA PEREIRA	10º
HUGO FRAGA LATTANZI MOTA	11º

### 2. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE FAZENDÁRIO

NOME	COLOCAÇÃO
EVELYN ROBOREDO ALMEIDA	2ª
JONAS PEREIRA DA SILVA	3
WILLIANA FERNANDES DO NASCIMENTO MONTEIRO	4

### 3. CONVOCAÇÃO PARA FISCAL DE TRIBUTOS

NOME	COLOCAÇÃO
ALEXANDRE RANGEL PEREIRA	13ª

### 4. CONVOCAÇÃO PARA ANALISTA TRIBUTÁRIO

NOME	COLOCAÇÃO
ÉRIKA PAMPLONA BARCELOS NAHIDE	3ª
PEDRO HENRIQUE PAMPLONA BARCELOS NAHIDE	4ª

### DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

**EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

**ESTES EXAMES DEVEM SER REALIZADOS PELO HABILITADO POR MEIOS PRÓPRIOS  
PRAZO PARA ENTREGA DOS EXAMES E COMPARECIMENTO PARA AGENDAMENTO DA  
PERÍCIA MÉDICA - 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DESTA DATA.**

**1) Faixa etária: dos 18 aos 40 anos:**

- \* Hemograma (validade de 3 meses)
- \* Tipagem Sanguínea e Fator RH
- \* Bioquímica (Glicemia; Na<sup>+</sup>; K<sup>+</sup>; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
- \* VDRL
- \* Parasitológico (validade 3 meses)
- \* Urina EAS (validade 3 meses)
- \* Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)
- \* Avaliação Oftalmológica
- \* Audiometria (validade 6 meses)
- \* Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)
- \* Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)
- \* Videolaringoscopia – SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

**2) Faixa etária: acima de 40 anos:**

- \* Todos os exames relacionados acima



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

- \* PSA (homens) (validade 6 meses)
- \* Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)
- \* Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

**Obs.:** A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 27 de Dezembro de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
**Prefeita**  
**Mat. 7848/4**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013.2022, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **V.F. PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação do cantor “**João Gabriel**”, para apresentação musical no evento denominado “Reveillon 2022/2023” com duração de 90 minutos, início previsto para 21:00h, a ser realizar no dia 01/01/2023.

**DO PREÇO** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** com início na data da sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho nº 000020/2022.

Silva Jardim, 23 de dezembro de 2022

Felippe Mattos Monteiro  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer /FUMTUR  
Mat. 8064/0

V.F. PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME  
Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015.2022, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **INTIMISTAS GRUPO MUSICAL, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação do artista “**INTIMISTAS**”, para apresentação musical no evento denominado “Reveillon 2022/2023” com duração de 90 minutos, início previsto para 21:00h, a ser realizar no dia 30/12/2022.

**DO PREÇO** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** com início na data da sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho nº 000027/2022.

Silva Jardim, 27 de dezembro de 2022

Felippe Mattos Monteiro  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer /FUMTUR  
Mat. 8064/0

INTIMISTAS GRUPO MUSICAL, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
Contratada



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016.2022, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **TA NA MENTE PRODUÇÃO GRAVAÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA**, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação do artista “**Ta Na Mente**”, para apresentação musical no evento denominado “Reveillon 2022/2023” com duração de 90 minutos, início previsto para 23:30h, a ser realizar no dia 30/12/2022.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** com início na data da sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho nº 000029/2022.

Silva Jardim, 27 de dezembro de 2022

Felippe Mattos Monteiro  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer /FUMTUR  
Mat. 8064/0

**TA NA MENTE PRODUÇÃO GRAVAÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA**  
Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014.2022 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação do cantor “**Xande de Pilares**”, para apresentação musical no evento denominado “Reveillon 2022/2023” com duração de 90 minutos, início previsto para 23:30h e termino às 01:00h, a ser realizar no dia 31/12/2022.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** com início na data da sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR, Empenho nº 000021/2022.

Silva Jardim, 22 de dezembro de 2022

Felippe Mattos Monteiro  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer /FUMTUR  
Mat. 8064/0

**GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**  
Contratada



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 011/2022.

Ref.: Processo Administrativo nº 9446 de 21 (vinte e um) de outubro de 2020.

**DO OBJETO** — O presente termo de reconhecimento de dívida tem por objeto a liquidação e quitação da nota fiscal nº. 00248 referente aos serviços executados nos períodos de 21 de setembro de 2020 à 20 de outubro de 2020, quarto termo aditivo ao Contrato 2018.10.19.002 que versa a locação de fotocopiadoras para atender as necessidades da SEMECT/FME:

**DO VALOR** — O valor global deste Termo é de **R\$ 23.328,60** (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa decorrente deste Termo de Reconhecimento de Dívida, correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.92.00.00 – SEMECT/FME – Empenho nº. 000292/2022.

**DA QUITAÇÃO PLENA** – O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, importa em total quitação da nota fiscal juntada às fls. 02, do Processo Administrativo nº 9446 de 21 (vinte e um) de outubro de 2020

Silva Jardim, 27 de dezembro de 2022.

**BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES**

SEMECT/FME

Mat. 2902/5

**RFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CREDORA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Silva Jardim, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento, visando autorização de uso de espaço público para **COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, ARTESANATO, BRINQUEDOS E PRODUTOS AFINS** durante a Festa de Réveillon 2022-2023, que acontecerá ao lado do Ginásio Poliesportivo Jorge Mendonça, na fazenda Brasil, no período do dia 30, 31 de dezembro de 2022 e 1º de Janeiro de 2023.

### 1 – DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a autorização de utilização do espaço ao lado do Ginásio Poliesportivo Jorge Mendonça, no período de 30, 31 de dezembro e 1º de Janeiro de 2023, das 18h às 3h, durante a realização da festa de Réveillon 2022-2023.

1.2 – A exploração das atividades deste Edital não gera ao Município de Silva Jardim qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

### 2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 – Poderão participar desta chamada pública Pessoas Físicas e Jurídicas com sede/residência em Silva Jardim, desde que comprovem essa condição através de documentação hábil;

2.2 – A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes à exploração de espaço público;

### 3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 – Os interessados em participar deverão comparecer na Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, situada na Avenida Luiz Gomes, 529, Centro de Silva Jardim, solicitando sua participação conforme regras do presente Edital, no período de 9:00 horas até as 12:00 horas do dia 28 de dezembro, portando os seguintes documentos:

- a) Pessoa Jurídica: Documentos pessoais, cartão do CNPJ, alvará e certidão de quitação com a fazenda municipal;
- b) Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de residência;

3.2 – Após a resposta do formulário, será agendada reunião para definição das regras e condições.

3.3 – Será disponibilizado espaço de 3x3m, devendo o interessado colocar, as suas expensas, tenda 3x3 branca com ou sem balcão, de forma a padronizar o layout do espaço.



3.4 – Os espaços serão definidos por ordem de inscrição em formulário numerado. Caso haja número maior de pretendentes do que o número de espaços ofertados, os excedentes comporão lista de espera;

#### 4 – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – São obrigações dos contemplados:

I – Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive energia elétrica;

II – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

III – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

IV – Não utilizar aparelhagem de som;

V - Estar com a barraca montada, bem como abastecida até às 19h, sendo vedado acesso a veículos após esse horário;

VI - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;

VII - Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

4.2 - É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido;

4.3 – O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará em perda imediata do espaço;

#### 5 – DAS PENALIDADES

5.1 – A recusa injustificada por parte do credenciado em assinar o Termo de Autorização, até as 15h do dia 29/12/2022, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, facultando a Administração a convocação dos cadastrados remanescentes na ordem de classificação.

#### 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.

6.2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

6.3 – O Credenciamento não gera direito subjetivo à autorização. Todos os cadastros comporão banco de dados e poderão ser utilizados a critério da Administração.

FELIPPE MONTEIRO MATTOS

Secretário de Turismo  
Mat.8064-0